

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 36 (246), sábado, 28 dez. 1991 — Suplemento

Artigo 18 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 19 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.022, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 29.479, de 18 de março de 1991.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 12-012.300-88*45,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º do Decreto nº 29.203, de 18 de março de 1991:

"Artigo 1º - Fica oficializada e denominada PRAÇA JERNA LISA ALBERABAN CAVALCANTI - código CADLOG 79.475-9 - a praça sem nome (Setor 068 - Quadras 460, 461 e 457/AR-M3), delimitada pelas Ruas Araújo, Aguiar e por divisa de terreno, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 10-001.974-89*77,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA CLAUDIO LEONARDI - código CADLOG 44.440-5 - o espaço livre, oficial pelo Decreto nº 10.102 de 16 de agosto de 1972 (Setor 066 - Quadras 178, 356 e 529/AR-M3), delimitada pelas Ruas Manoel Noqueira, Soldado Amalício Gonçalves de Queiroz e 3º Sargento Noraldino Rosa dos Santos, situado no Distrito de Vila Medeiros - VMD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.718-01*85,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 065/AR-M2), situados no Distrito de Vila Medeiros - VMD, ficam oficializados e assim denominados: 1 - VIA DE PEDESTRE ERVA ANIL - código CADLOG 42.853-1 - a travessa sem denominação (Quadra 141), que começa na Avenida Antenor Navarro, entre a Rua Álvaro dos Santos e a Rua Francisco Alves Bezerra e termina a aproximadamente 27 metros além do seu início. (Referência: Planta AU 17/1107/84 de CASE).

2 - VIA DE PEDESTRE SALVINA - código CADLOG 42.841-6 - a travessa sem denominação (Quadra 134), que começa na Rua Francisco Alves Bezerra, entre a via sem denominação e a Avenida Sanatório e termina a aproximadamente 45 metros além do seu início. (Referência: Planta AU 17/1106-83 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 38-102.459-81*00,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA FRED ANTONIO DE SANTOS - código CADLOG 41.312-2 - a travessa sem denominação (Setor 066 - Quadra 159/AR-M3), que começa na Rua Cristóvão, entre a Avenida Parfília Alves do Rêgo e a Travessa Guilherme Arnoldi e termina a aproximadamente 35 metros além do seu início, em divisa de lote, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD. (Referência: Planta AU/17/1138/82 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 15-012.675-01*83,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada VIA DE PEDESTRE TIAGO SACILETTI - código CADLOG 42.110-3 - a travessa sem denominação por "Irmãos Costa" (Setor 066 - Quadra 157/AR-M3), que começa na Rua Benfina, entre a Avenida Antenor Navarro e a via sem denominação e termina a aproximadamente 50 metros além do seu início, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.027, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 04-001.440-88*04,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada VIA DE PEDESTRE FELICIANO CHICLANA - código CADLOG 44.395-6 - a travessa particular (Setor 066 - Quadra 152/AR-M3), que começa na Rua Tenente Sotomayor, entre a travessa sem denominação e a Avenida Poliana Barros e termina a aproximadamente 45 metros além do seu início, situada no Distrito de Vila Medeiros - VMD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.028, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 37-031.865-35*55,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada VIA DE PEDESTRE RAGNO - código CADLOG 40.970-7 - a travessa conhecida por "Antônia Boschetti" (Setor 068 - Quadra 256/AR-M3), que começa na Rua Antônia Boschetti e termina a Avenida Boschetti e a travessa sem denominação e termina a aproximadamente 49 metros além do seu início, no Distrito de Vila Medeiros - VMD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.505-01*84,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA IRENE BOCCI - código CADLOG 39.491-9 - a via sem denominação, oficial pelo Decreto nº 10.573 de 11 de outubro de 1973 (Setor 044 - Quadras 042 e 108-AR-M3), que começa na Rua Francisco Polito, entre a Avenida Professor Luiz Inácio de Arrais de Andrade e a Avenida Professor Luiz Inácio de Arrais de Andrade e termina na Rua Fininho Guimarães, situado no Distrito de Vila Medeiros - VMD.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.030, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.639-91*26,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PIA FORTE DO VILHARIM - código CADLOG 27.010-1 - a via, Projeto de Urbanização pelo Decreto nº 11.615 de 04 de março de 1974 (Setor 062 - Quadra 050-AR-M3), que começa na Avenida de Luitprand Franzoni, Mesquita, entre a Rua existente, no sentido de "Vila" e a divisa do Município e termina na Rua de Luitprand Franzoni, situada no Distrito de Vila Presidente - VPR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.031, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.639-91*26,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA DÉBORA DE SOUZA ALEXANDRE - código CADLOG 44.264-8 - o Espaço Livre 711 (Setor 171 - Quadras 101, 263 e 236/AR-M3), delimitado pelas Avenidas Francisco Mirato e Doutor Guilherme Dumont Vilares e pela Rua José Braz, situado no Distrito de Vila Sonia - VSO.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.032, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.563-90*99,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA RAIMUNDO JOSÉ CABRAL - código CADLOG 69.312-0 - a travessa sem denominação, conhecida por "1", "2" e "3" (Setor 101 - Quadra 324/AR-M3), que começa e termina na Rua Martins Chambiges, situando-se entre a Rua Dolores Dias da Silva e a divisa de terreno, situada no Distrito de Vila Sonia - VSO. (Referência: Planta AU/14/0145/80 de CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 31.033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-009.639-91*49,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 159/AR-M3), situados no Distrito de Vila Sonia - VSO (Referência: Planta AU/14/1649/84 de CASE), ficam oficializados e assim denominados: 1 - RUA ANTONIO DO VALE - código CADLOG 24.371-0 - a via conhecida pelo mesmo nome e por Rua Projetada (Quadra 154), que começa a aproximadamente 115 metros após da rua conhecida por "Felipe de Castro" (após assim denominada), entre a Rua Doutor Esquiquel Campos Dias e a estrada conhecida por "do Japurá" e termina a aproximadamente 92 metros além do seu comércio por "Felipe de Castro" (após assim denominada).

2 - RUA FELIPE DE CASTRO - código CADLOG 24.071-0 - a via conhecida pelo mesmo nome (Quadra 154), que começa na estrada conhecida por "do Japurá", entre a Rua Fernão Lissa e a Via 117 e termina na via conhecida por "Antonio do Vale" (após assim denominada).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.